

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sr. **Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG n.º 53534597 SSP/PR, residente a Avenida Dourados, n.º 989, e a empresa **L G SILVA E ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Nato Grosso, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 37.539.357/0001-31 e Inscrição Estadual n.º 28.276.323-6, neste ato representada pelo Sr. **Devazi Rodrigues de Almeida**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Administração, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 279/2020 – Pregão Presencial nº 143/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

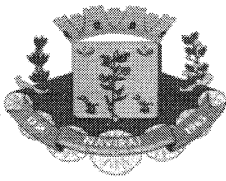
4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **6 (seis) meses**, a contar de **12/08/2022** até o dia **12/02/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

FABIANO COSTA
*Gerente de Serv. Públicos e Ord.
de Despesas, Conforme Decreto 109/2021*
Contratante

Naviraí (MS), 21 de julho de 2022.

DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF 608.493.041-72
Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20